

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO

ASSUNTO : IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

RELATORA : CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 196/2002

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/01/2003.

PARECER CEE/PE Nº 01/2003-CES

I - RELATÓRIO:

A presidente da Associação Belemita de Cultura, Desportos e Educação enviou a este Conselho o ofício nº 67/2002, solicitando que seja encaminhado para análise e posterior aprovação o Projeto do CESVASF para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa, Matemática, História Contemporânea, Geografia do Turismo, Educação Ambiental e Técnicas Educacionais, com o início previsto para janeiro de 2003.

Acompanham o ofício, os projetos dos respectivos cursos e a ata da sessão da Congregação do Centro de Ensino Superior do Vale de São Francisco, que aprovou o respectivo projeto para o curso de Pós-Graduação .

II - ANÁLISE:

Coube-nos analisar o projeto referente à Pós-Graduação em Língua Portuguesa .

O projeto está assim sumariado: Justificativa, Objetivos, (Geral e Específico), processo de operacionalização, estrutura e funcionamento do Curso, Avaliação, quadro de Disciplinas do Curso, Dados relativos ao Corpo Docente e ao Coordenador do Curso, Planos das Disciplinas.

A justificativa mostra a importância do curso para a região, e os objetivos estão elaborados convenientemente, apontado para o início do processo de qualificação dos professores, dentro da própria instituição. O processo de operacionalização reporta que na organização curricular dois segmentos são orientados: o da especialização e o da formação.

Na estrutura e funcionamento, é informado que o curso deverá ter início em janeiro de 2003, estendendo-se até janeiro de 2004, sendo as inscrições dos candidatos em novembro de 2002, assim como a seleção, sendo o número de vagas de 40 candidatos. A carga horária será de 360 h/a, com 2002 horas de orientação de monografias, além de oito horas para apresentação de seminários. O curso será oferecido em um módulo correspondente a um mês por disciplina teórica. A avaliação será contínua, sendo concluído o curso por uma monografia.

O corpo docente tem boa qualificação, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 12/87: quatro mestres e dois doutores.

Acompanham o processo os programas com as respectivas bibliografias, atualizados de acordo com os mais recentes dados de pesquisas lingüísticas. A coordenadora tem formação na área e é Mestre em Lingüística pela UFPE.

A proposta está elaborada atendendo também às exigências da Resolução CNE/CES nº 01 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-Graduação, bem como da Resolução nº 12 deste Conselho, com finalidade de disciplinar a emissão de certificados de cursos dessa mesma natureza.

III - VOTO:

Pelo exposto, somos favoráveis à implantação do Curso de Pós-Graduação em Língua Portuguesa pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, a partir da aprovação por este Conselho.

É o voto.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2002.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO - Presidente

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA - Vice-Presidente

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO

OCTAVIO DE OLIVEIRA LOBO

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2003.


MARIA IEDA NOGUEIRA
Presidenta

VISTO

Conselho Estadual de Educação/PE

Recife, 31 / 01 / 2003



Hormentina C. Sá
Secretaria Executiva

TD

VBL

